



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

**DECRETO N.º 133/2024.**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

**NEURI MEURER**, Prefeito de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica definido como Ponto Facultativo nos dias 30 e 31 de maio de 2024 em ambos os turnos – tendo em vista as comemorações religiosas do Corpo e Sangue do Senhor (Corpus Christie).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 17 de maio de 2024.

**NEURI MEURER**

Prefeito

Conferido numerado e datado neste  
Departamento na forma regulamentar.  
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante  
afixação no local de costume.

  
Emerson Pedro Bazi  
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no  
Mural Público conforme Portaria 021/2024,  
nesta data: 21 / 05 / 2024. Publicação

Nº 209 / 2024.

  
DIONATHAN ZANELLA NOLASCO  
Responsável p/ publicação